

Art. 3º. Abrir edital de inscrições para formação de lista triplíce pelo Conselho Superior de Defensores Públicos para integrarem o Núcleo Estratégico da Execução Penal – NEEP.  
 Parágrafo único. As inscrições deverão ser formuladas exclusivamente em meio eletrônico e encaminhadas ao e-mail da Defensoria Pública-Geral, gabinete@defensoria.mg.def.br, até às 23:59, do dia 18 de julho de 2019, acompanhadas de currículo, bem como de informações e documentos relativos à atuação institucional.  
 Art. 4º. Serão designados, em caráter provisório, 02 (dois) Defensores Públicos para composição do Núcleo Estratégico da Execução Penal, sendo um Coordenador e outro Subcoordenador.  
 Parágrafo único. Para escolha dos membros do Núcleo Estratégico da Execução Penal – NEEP deverão ser consideradas, preferencialmente, a atuação profissional e/ou acadêmica na área de execução penal, a disponibilidade para viagens e a pró-atividade.  
 Art. 5º. Caberá ao Coordenador, além das atribuições previstas no art. 42 da Lei Complementar n. 65 de 2003, implementar o Núcleo Estratégico da Execução Penal - NEEP para dar início aos trabalhos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início do funcionamento, sugestões ao plano de trabalho, contemplando:  
 I – Abrangência das comarcas atendidas;  
 II – Acervo processual;  
 III – Números de reducações atendidas;  
 IV – Atribuições elencadas no art. 2º da Deliberação n. 086 de 2019;  
 V - Prestar contas dos trabalhos desenvolvidos semestralmente ao Conselho Superior para apreciação.  
 Art. 6º. As atribuições e o regimento de funcionamento do Núcleo Estratégico da Execução Penal - NEEP dar-se-ão de acordo com a respectiva deliberação do Conselho Superior, bem como pelo plano de trabalho a ser estabelecido pela Defensoria Pública-Geral.  
 Art. 7º. A sede do Núcleo será localizada na comarca de Belo Horizonte, com início das atividades previsto para 02 de setembro de 2019.  
 Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.  
 Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral

10 1248763 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 375/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, 'a', da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público, Luis Ernesto da Silva Soares, Madep 0470, para atuar, voluntariamente, sem ônus para a Administração, nos processos número 0015192-13.2016.8.13.0280, 0020353-72.2014.8.13.0280, 0048108-32.2019.8.13.0280, 0022156-22.2016.8.13.0280, 0046516-50.2018.8.13.0280, 004821-90.2018.8.13.0280, 0004836-51.2019.8.13.0280, 0022707-31.2018.8.13.0280, em trâmite na Comarca de Guanhães-MG.  
 Este ato retroage efeitos a 4 de julho de 2019  
 Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.  
 Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral

10 1248730 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 369/2019  
 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a CRISTIANE MOURA AVELAR, MADEP 0776, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Intermediária, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 05 (dias) dia, no período de 01/07 a 05/07/2019.

ATO Nº 370/2019  
 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a PRISCILA CRISTIANI VOLTARELLI BOZOLA, MADEP 0905, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Intermediária, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, retroativamente ao dia 12/06/2019.

ATO Nº 371/2019  
 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a MARCELLA RODRIGUES DA CUNHA DE LA ROCQUE CASTRO, MADEP 0156, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 19 (dezenove) dias, no período de 15/07/2019 a 02/08/2019.

ATO Nº 372/2019  
 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ANDRE LUIZ CAMPOS VIEIRA, MADEP 0479, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Final, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 15 (quinze) dias, no período de 01 a 15/07/2019.

ATO Nº 373/2019  
 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, ao Defensor Público:  
 0850, HENRIQUE MATHEUS MARIANI SOSSAI, a partir de 04/07/2019.

ATO Nº 374/2019  
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art. 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por 05 (cinco) dias, com prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 007/2016, de 06 de maio de 2016, ao Defensor Público:  
 0916, GUSTAVO ARAÚJO TELES, a partir de 01/07/2019.

10 1248717 - 1

RESOLUÇÃO N. 185/2019

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Pública de Guanhães, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a distribuição de cargos na Defensoria de Guanhães (Deliberação nº 11/2009), assim como seu efetivo provimento (Resolução nº 122/2018); considerando o afastamento temporário da única defensora pública lotada na unidade e a necessária continuidade do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Pública de Guanhães, com início em 29 de julho de 2019 e com previsão de término em 10 de fevereiro de 2020.

§1º São ofertadas 03 (três) vagas de cooperação, sendo duas para atuação na área das famílias e uma para atuação na área cível (Cível, Jesp Cível e Infância Cível).

§2º Estão habilitados para inscrição todos os Defensores (as) Públicos (as).

§3º A cooperação será realizada remotamente, sem prejuízo das atribuições do órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§4º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até o dia 11 de julho de 2019, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br. No email deverá ser indicada a área de interesse (cível ou das famílias).

§5º Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, será classificado o que se inscrever primeiro.

§6º Não havendo interessados inscritos, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inscrição.

§7º A Defensoria Pública-Geral publicará no intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no § 2º deste artigo, a lista dos Defensores (as) Públicos (as) designados para a cooperação temporária.  
 Art. 2º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia útil para cada 10 (dez) dias trabalhados, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela respectiva Coordenação Regional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

10 1248731 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 399/2019 - RETIFICA o ato 3872019, publicado em 05-07-2019, de remoção, referente à servidora FLAVIA LAFETA RABELO, MASP 1153782-6, onde se lê: "Coordenadoria Regional de Montes Claros", leia-se: "Escritório Seccional de Montes Claros".

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
 Diretor-Geral

10 1248602 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

Ato 91

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 022/2013, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora: CRISTINA FURTADO PEDROZA DE ARAUJO TEIXEIRA, MASP: 1409018-7, a partir de 01/07/2019. Belo Horizonte, 10 de julho de 2019. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

10 1248764 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 18/2019.A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto Estadual nº. 47.350 de 25 de janeiro de 2018:Resolve: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da prova didática para promover a seleção de candidatos a professores nas áreas de carpintaria, ferreiro forjador, cantaria e pinturas tradicionais, Edital de Credenciamento nº 06/2019. Art. 2º - A Comissão será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes sendo eles:a) Ludmila Ribeiro Souza - FAOP | MASP:1.391.688-7, Ana Paula Mendes – FAOP| MASP: 1.379.417-7, Roberta Aparecida da Silva- FAOP| MASP:1.379.529-9 e Maria Cristina Rocha Simão |FMG sob a presidência do primeiro e suplência dos 02 (dois) últimos.Parágrafo Único – É de competência do Presidente da Comissão indicar seu substituto, dentre os demais membros, para substituí-lo em seus impedimentos.Art. 3º - Estará impedido de presidir ou atuar em qualquer ato isolado o membro da comissão que tenha qualquer vínculo de parentesco de até 3º grau do candidato.Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Ouro Preto, 10 de julho de 2019. Júlia Amélia Mitraud Vieira. Presidente da FAOP.

10 1248715 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 18/2019  
 A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2019, e conforme a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012,

10 1248295 - 1

RESOLVE:  
 Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, a Comissão de Gestão de Informação, encarregada de classificar os documentos da Fundação, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011.  
 Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão referida no artigo anterior:  
 I - Edilane Maria de Almeida Carneiro, MASP nº 903.034-7;  
 II – Humberto Gomes Macedo, MASP nº 1.097.943-3;  
 III - Andréa Santos Xavier, MASP nº 1. 016.622-1;  
 IV – Isa Maria Marques de Oliveira, MASP nº 752246-9;  
 V - Raquel Andreia Franco, MASP Nº 1.107.779-9;  
 Art. 3º A servidora Edilane Maria de Almeida Carneiro presidirá a Comissão e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora Isa Maria Marques de Oliveira.  
 Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Acesso à Informação Pública será de 02 (dois) anos, facultada uma recondução por igual período.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MICHELE ABREU ARROYO  
 Presidente

10 1248289 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 19/2019

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.400, de 17 de abril de 2018, e em consonância com a Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, tendo em vista a revogação da Portaria IEPHA/MG nº 08/2014, de 1º de março de 2014.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do IEPHA/MG será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I.Adalberto Andrade Mateus – Masp. 1168138-4
- II.Antonia Cristina de Alencar Pires – Masp. 1153610-9
- III.Andréa Santos Xavier – Masp. 1016622-1;
- IV.Alessandra Deotiti e Silva – Masp. 1016605-6
- V.Cleison Carvalho da Silva, Masp. 1.164.756-7;
- VI.Edilane Maria de Almeida Carneiro, Masp. 903034-7
- VII.Edwilson Martins, Masp 0.613.757-4;
- VIII.Marco Antônio da Silva – Masp 1260389-0;
- IX.Paulo Roberto Amaral Prates – Masp. 1180488-7
- X.Angela Dolabela Canfora – Masp. 1017994-3
- XI.Renata Gonçalves Oliveira – Masp. 1242619-3

Parágrafo único. É da competência do presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, além das determinações constantes na Lei nº 19.420, de 2011:

- I – orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades do IEPHA/MG, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;
- II – propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades;
- III – submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, bem como as do Conselho Estadual de Arquivos – CEA.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato por prazo indeterminado, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo, a critério do Presidente do IEPHA/MG.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Presidente do IEPHA/MG relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados.

Art. 6º Revoga-se a Portaria IEPHA/MG nº 08/2014, de 1º de março de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MICHELE ABREU ARROYO  
 Presidente

10 1248295 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA REALIZADA DA EMATER-MG, PUBLICADO NOS TERMOS DO DISPOSTO § 3º DO ART. 73 DA EC/1989, PARAGRAFO ACRESCENTADO PELO ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23/12/2003

Aplicações	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Total
ABR/2019	9.885.050,60	4.801.879,01	14.686.929,61
MAI/2019	10.574.275,94	5.130.366,25	15.704.642,19
JUN/2019	10.432.640,50	5.062.172,35	15.494.812,85
TOTAL GERAL	30.891.967,04	14.994.417,61	45.886.384,65

Gustavo Laterza de Deus  
 Presidente  
 CPF: 696.902.866-68

Elizabeth Soares de Siqueira  
 Contador CRC/MG: 049576/O-2  
 CPF: 558.942.326-00

10 1248500 - 1

O Presidente da EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz publicar o Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa, referente ao 2º trimestre de 2019, nos termos do disposto no § 3º do art. 73 da EC/1989, parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/2003.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS  
 REF: 2º TRIMESTRE MÉS: ABRIL /2019 (VALORES EM R\$ 1,00)

Cargos	Nº de Empregados	Remuneração	Abonos 13º Salário	Outros	Total
Diretoria	03	53.415,41	0,00	0,00	53.415,41
Efetivos	1529	9.242.033,52	221.947,00	5.424,32	9.469.404,84
Comissionados	241	2.890.481,01	69.604,54	3.506,32	2.963.591,87
Licenciados	81	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1854	12.185.929,94	291.551,54	8.930,64	12.486.412,12
REF: 2º TRIMESTRE		MÉS: MAIO /2019		(VALORES EM R\$ 1,00)	
Diretoria	03	59.968,46	0,00	0,00	59.968,46
Efetivos	1530	9.282.111,83	362.683,17	5.303,86	9.650.098,86
Comissionados	244	2.940.558,61	75.268,55	7.514,42	3.023.341,58
Licenciados	74	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1851	12.282.638,90	437.951,72	12.818,28	12.733.408,90
REF: 2º TRIMESTRE		MÉS: JUNHO /2019 (VALORES EM R\$ 1,00)			
Diretoria	03	59.968,46	0,00	0,00	59.968,46
Efetivos	1536	9.315.884,11	224.684,49	3.467,76	9.544.036,36
Comissionados	240	2.937.147,70	54.090,09	5.886,33	2.997.124,12
Licenciados	72	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1851	12.313.000,27	278.774,58	9.354,09	12.601.128,94
TOTAL GERAL	1851				
Diretoria	173.352,33	Efetivos	28.663.540,06	Comissionados	8.984.057,57

Gustavo Laterza de Deus  
 Presidente  
 CPF: 696.902.866-68

Elizabeth Soares de Siqueira  
 Contador CRC/MG: 049576/O-2  
 CPF: 558.942.326-00

10 1248501 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 19, DE04 DE JULHODE 2019.

Dispõe sobre a progressão de carreira da servidora/efetiva lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, a Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 25 de janeiro de 2018,

DETERMINA  
 Art. 1º Concedo progressão na carreira à servidora:VALQUIRIAANTUNES PINHEIRO, brasileira, portadora do MASP 1.020.357-8, lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atende aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados ao anexo único desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I  
 (A que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG Nº. 10/2012)

.MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Nível Atual	Novo Grau	Vigência
1.020.357-8	VALQUIRIA ANTUNES PINHEIRO	I	TDES	IV	C	IV	D	30.06.2019

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.  
 NILSON PEREIRA BORGES  
 DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

10 1248381 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/FUNED - Nº 013/2019  
 Designar membros para atuar na Unidade Executora 2070.004 (FAPEMIG/FUNED).

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Evaldo Ferreira Vilela, no uso de suas atribuições legais, e o Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, Maurício Abreu Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos arts. 17, 21 e 22, do Decreto Estadual nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, Resolvem: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a competência para atuarem na Unidade Executora 2070.004 (FAPEMIG/FUNED), conforme: I - Ordenadores de Despesas Titular e Suplente: a) Titular: Sílvia Ligório Fialho - Masp 1.167.247-4; b) Suplente: Marcos Paulo Gomes Mol - Masp 1.161.291-8. II - Responsáveis Técnicos: a) Adilson José da Silva - Masp 1.036.922-1; b) João Batista Rodrigues - Masp 1.375.407-2. III - Responsável por Anulações/Cancelamentos: a)

Adilson José da Silva - Masp 1.036.922-1; b) João Batista Rodrigues - Masp 1.375.407-2. IV – Operadores SIAFI: a) Adilson José da Silva - Masp 1.036.922-1; b) João Batista Rodrigues - Masp 1.375.407-2; c) Ana Clara Lamounier Moura Vargas Corgozinho - Masp 1.144.142-3; d) Rosângela Tatiana da Silva - Masp 1.367.161-5. Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Conjunta FAPEMIG/FUNED nº 08/2017. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de julho de 2019. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD – Presidente da FAPEMIG e Maurício Abreu Santos – Presidente da FUNED.

10 1248530 - 1

